

## Regional de Brusque

**PORTARIA Nº013/2017 – de 16/05/2017.**

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE BRUSQUE**, no uso de suas atribuições e com base na atribuição de competência, delegada pelo artigo 7º da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, resolve;

**DESIGNAR**, o funcionário Willian Soares da Costa, matrícula 970.828-6-03, Gerente de Infraestrutura da ADR/Brusque, engenheiro, Registro Nacional: 111939-0, para fiscalizar obra de manutenção de Cobertura da E.E.B Bartolomeu da Silva no Município de Canelinha, referente ao contrato CT-00010/2017/ADR-BQE sob jurisdição da ADR – Brusque.

Brusque, 16 de Maio 2017.

**Ewaldo Ristow Filho**

**Secretário Executivo da Agência de Desenvolvimento Regional de Brusque**

Cod. Mat.: 450714

## Regional de Criciúma

Estado de Santa Catarina

Agência de Desenvolvimento Regional – Criciúma

Portaria nº 18/2017

O Secretário Executivo da Agência de Desenvolvimento Regional de Criciúma, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA o Engenheiro RICARDO BROGNI, matrícula 680.773-9-01, para fiscalizar os Serviços, por meio do processo de Tomada de Preço nº 0006/2017. Contrato nº 00015/2017/ADR-CRI e a Empresa CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA ME que tem como objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a execução de conservação corretiva rotineira das rodovias estaduais na área de abrangência da Agência de Desenvolvimento Regional de Criciúma”, conforme lote I no valor de R\$ 109.655,80 (cento e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) referente ao processo ADR20 326/2017. Criciúma, 15 de maio de 2017. JOÃO ROSA FILHO FABRIS/ Secretário Executivo 20ª ADR - CRICIÚMA

Cod. Mat.: 450756

Estado de Santa Catarina

Agência de Desenvolvimento Regional – Criciúma

Portaria nº 19/2017

O Secretário Executivo da Agência de Desenvolvimento Regional de Criciúma, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA o Engenheiro RICARDO BROGNI, matrícula 680.773-9-01, para fiscalizar os Serviços, por meio do processo de Tomada de Preço nº 0006/2017. Contrato nº 00016/2017/ADR-CRI e a Empresa CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA ME que tem como objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a execução de conservação corretiva rotineira das rodovias estaduais na área de abrangência da Agência de Desenvolvimento Regional de Criciúma”, conforme lote II no valor de preço R\$ 255.210,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e dez reais), referente ao processo ADR20 326/2017. Criciúma, 15 de maio de 2017. JOÃO ROSA FILHO FABRIS / Secretário Executivo 20ª ADR – CRICIÚMA.

Cod. Mat.: 450758

## Regional de Dionísio Cerqueira

**PORTARIA Nº 014/2017 de 16.05.2017. O SECRETÁRIO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato n. 834 – de 14.04.2016, publicado no Diário Oficial n. 20.279, de 15.04.2016. De acordo com a delegação de competências conferidas pelo Art. 7º da Lei complementar nº 381 de 07.05.2007. **RESOLVE: DESIGNAR** o Servidor EDUARDO JOSÉ BORDIN RUPP, matrícula nº 0984077-0-01, CREA/SC nº 140616-4, Engenheiro Civil, Gerente de Infraestrutura, para atuar como engenheiro fiscal da obra do CRAS (contrato nº 315/2013/PACTO) no município de Palma Sola – SC. Dionísio Cerqueira, 16 de maio de 2017. Norberto Hart – Secretário Executivo.

Cod. Mat.: 450854

**PORTARIA Nº 015/2017 de 16.05.2017. O SECRETÁRIO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato n.

834 – de 14.04.2016, publicado no Diário Oficial n. 20.279, de 15.04.2016. De acordo com a delegação de competências conferidas pelo Art. 7º da Lei complementar nº 381 de 07.05.2007. **RESOLVE: DESIGNAR** o Servidor EDUARDO JOSÉ BORDIN RUPP, matrícula nº 0984077-0-01, CREA/SC nº 140616-4, Engenheiro Civil, Gerente de Infraestrutura, para atuar como engenheiro fiscal da Obra do CREAS (contrato nº 064/2014/PACTO) no município de Dionísio Cerqueira – SC. Dionísio Cerqueira, 16 de maio de 2017. Norberto Hart – Secretário Executivo.

Cod. Mat.: 450855

## Regional de Itajaí

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE ITAJAÍ, ADR17** - no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 7º, I, da LC nº 381/2007, resolve: **ERRATA**, na publicação da Portaria nº 020/ADR17/2017 do dia 11/05/2017, publicada no DOE nº 20.532 de 15/05/2017. Onde se lê: a partir de 03/04/2017 Leia-se: a partir de 03/05/2017

Edson Renato Dias

Secretário Executivo da ADR de Itajaí

Cod. Mat.: 450807

**PORTARIA Nº 16/ADR - de 19/04/2017.**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE ITAJAÍ, ADR17** - no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 7º, I, da LC nº 381/2007, resolve: **DESIGNAR** o servidor **Oswaldo Claudino Ramos Filho, matrícula 980.290-8-01**, para procederem à análise e realizar à avaliação do cadastro de proponentes habilitando o mesmo para se inscrever nos programas de transferências do Governo do Estado (Portal SC Transferências), cabendo o servidor a responsabilidade por realizar os devidos registros no sistema integrado de planejamento e gestão fiscal (Sigef), como: Alterar cadastro entidade, incluir entidade, listar entidade, relacionar documentos entidade, validar cadastro entidade. Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Edson Renato Dias**

Secretário Executivo da ADR de Itajaí

Cod. Mat.: 450864

## Regional de Itapiranga

**PORTARIA Nº 009/2017, de 18/04/2017**

**DESIGNAR**, com base na atribuição e competência delegada pelo art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, ficam designados os servidores **Antonio Rodrigo Bertol**, matrícula nº 366.139-3-02; **Jane Stiegemeier da Rosa**, matrícula nº 274.952-1-05 e **Jonas Kaiser**, matrícula 981.451-5-01; como membros titulares, e **Miguel Aloisio Schneider**, matrícula nº 957.199-0-02 e **Nestor João Schneider**, matrícula 178.443-9-04, para sob a presidência do primeiro e, na sua ausência, do segundo, comporem Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Agência de Desenvolvimento Regional de Itapiranga, a contar da data de 1º de maio de 2017, cessando os efeitos da Portaria nº 013/2016.

**CLAUDIR JOSÉ LARENTIS**

Secretário Executivo

da ADR Itapiranga

Cod. Mat.: 448520

## Regional de Joaçaba

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE JOAÇABA PORTARIA Nº 014/2017/GABS/ADR-JCA**, de 10 de maio de 2017. O Secretário Executivo da Agência de Desenvolvimento Regional de Joaçaba, no uso de suas competências legais e delegadas, **RESOLVE: DESIGNAR** a Engenheira Civil, Gerente de Infraestrutura, BARBARA JULIA DRESCH, matrícula 985.797-4-01, para realizar fiscalização da execução dos serviços do Contrato nº 004/2017, Edital de Tomada de Preços nº 002/2017, que tem por objeto a **execução dos serviços de conservação rotineira nas rodovias**

**situadas na malha Pavimentada e não Pavimentada sob a Jurisdição da Agência de Desenvolvimento Regional de Joaçaba.** Joaçaba/SC, 10 de maio de 2017.

Rafael Laske - Secretário Executivo

Cod. Mat.: 450769

## Regional de Maravilha

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO Nº 367/2016 DOS PARTICIPANTES:** Estado de Santa Catarina, através da Agência de Desenvolvimento Regional – Maravilha e o Município de Serra Alta –SC. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o prazo de Vigência, até 31/08/2017. Maravilha 08 de maio de 2017. Valci Dal Maso, pela ADR-Maravilha e Darci Cerizolli pelo município.

Cod. Mat.: 450625

## Regional de Seara

**PORTARIA n.º 008/2017 ADR - SEARA de 05/05/2017**

A Secretária Executiva da Agência de Desenvolvimento Regional de Seara, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo art. 7.º, inciso I da Lei Complementar n. 381, de 07 de maio de 2007 RESOLVE, **DESIGNAR** de acordo com o artigo 39, da lei nº 6.745/85 e Decreto nº 464 de 20/07/2007, a servidora **ELISANDRA PALUDO** - matrícula nº 303.524-7, para exercer Função de Chefia – F1 – Supervisora, no âmbito da ADR –Seara, a contar de 05 de maio de 2017. Gladis Regina Bizolo dos Santos-Secretária Executiva ADR de Seara. Seara, SC., 05/05/2017.

Cod. Mat.: 450728

## Regional de Timbó

**PORTARIA nº 08 de 02/05/2017** - Secretária Executiva da Agência de Desenvolvimento Regional de Timbó – 34ª ADR - Lúcia Steinhuser Gorges, **CONVOCA** a Servidora **JANETE MARGOT DE NOVAIS** matrícula 326.907-8-03, que se encontra em férias no mês de maio, para exercer suas funções no dia 15/05/2017 e dia 18/05/2017, em razão da realização do Pregão Presencial, sendo que esta servidora é parte integrante da Comissão de Licitação como Pregoeira, e ainda em razão desta 34ª ADR de Timbó-SC não ter em seu quadro funcional outra pessoa que promova as funções acima indicadas. **Lúcia Steinhuser Gorges Secretária Executiva.**

Cod. Mat.: 450600

## Defensoria Pública

**PORTARIA Nº 211/2017**, de 16 de maio de 2017.

O Defensor Público-Geral do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais contidas no Artigo 10, Inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 575, de 2 de agosto de 2012 e por meio da presente Portaria, resolve determinar, com fundamento no Artigo 20, Inciso I, da LCE nº 491/2010, o ARQUIVAMENTO da Sindicância Investigativa COGER nº 09/2017, instaurada para apurar o arrombamento ocorrido no Núcleo Regional de Itajaí no dia 05 de fevereiro de 2015 e que resultou no desaparecimento de 1 (um) monitor AOC, bem como os demais fatos conexos. Florianópolis, aos 16 dias do mês de maio de 2017. RALF ZIMMER JÚNIOR, Defensor Público-Geral.

Cod. Mat.: 450622

**DELIBERAÇÃO CSDPESC nº 9, de 16 de maio de 2017 (9/2017)** Altera a Resolução CSDPESC nº 60/2016, consolidada pela Deliberação nº 4/2017, que aprova o Regulamento para o II Concurso Público para ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado de Santa Catarina.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão contida no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 575, de 2 de agosto de 2012, e nos termos da decisão proferida na 73ª sessão extraordinária, ocorrida em 16 de maio de 2017, **DELIBERA** pela alteração da Resolução CSDPESC nº 60/2016, sem republicação integral da Resolução.

**Art. 1º.** O inciso I do artigo 13 passa a vigorar com a seguinte

redação:

**Art. 13.** Sem prejuízo das hipóteses de suspeição previstas na legislação processual civil, na Comissão Organizadora do Concurso e na Banca Examinadora, bem como na Secretaria de Apoio Administrativo e na organização e fiscalização de qualquer das etapas do certame, são impedidos de participar membros e servidores da Defensoria Pública e outras pessoas:

*l - que, com relação aos candidatos inscritos e, no caso de examinador, aos habilitados na etapa a ser por este avaliada, sejam cônjuge ou companheiro(a) ou tenham parentesco, por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive;*  
**Art. 2º.** O inciso I do artigo 20 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 20.** São requisitos para inscrição no concurso público: *l - ter nacionalidade brasileira ou ter nacionalidade portuguesa, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;*

**Art. 3º.** O § 2º do artigo 34 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 34.** (...). § 2º. As pessoas com deficiência serão convocadas para a segunda etapa do certame em lista específica, desde que hajam obtido a nota mínima exigida para todos os outros candidatos e até a 20ª (vigésima) posição na sua respectiva lista especial, e, no caso de empate na posição estabelecida como linha de corte, todos os candidatos que se encontrarem empatados nesta posição estarão aptos a também prosseguir no concurso.

**Art. 4º.** O caput do artigo 42 e os seus §§ 2º e 3º passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 42.** Será considerado aprovado na segunda etapa o candidato que alcançar nota igual ou superior a 60 (sessenta) em cada prova, desde que não obtenha nota inferior a 30 (trinta) em algum grupo de matérias e não obtenha nota inferior a 20 (vinte) em cada peça processual. (...) § 2º. As pessoas com deficiência serão convocadas para a terceira etapa do certame em lista específica, desde que hajam obtido a nota mínima exigida para todos os outros candidatos e até o limite de 1,5 (um vírgula cinco) vezes o número de vagas em disputa no certame e, no caso de empate na posição estabelecida como linha de corte, todos os candidatos que se encontrarem empatados nesta posição estarão aptos a também prosseguir no concurso. § 3º. Caso o percentual do § 2º deste artigo resulte em um número fracionado, o número de convocados em lista específica deverá ser igual ao primeiro número inteiro subsequente.

**Art. 5º.** Os artigos 45, 46 e 47 passam a vigorar com as seguintes redações:

**Art. 45.** A terceira etapa do concurso, que possuirá caráter classificatório e eliminatório, será composta por uma prova oral, com vedação a qualquer consulta. Parágrafo único. Embora franqueado ao público assistir à prova oral, o candidato que ainda não houver sido arguido não poderá assistir aos exames dos demais.

**Art. 46.** Cada prova abrangerá um grupo de matérias, de acordo com a especificação contida no Edital. **Art. 47.** O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso fará publicar os Editais de convocação para a realização da prova oral, observada a ordem alfabética dos nomes dos candidatos para a distribuição dos dias e horários das arguições.

**Art. 6º.** O § 1º do artigo 53 passa a vigorar com a seguinte redação:  
**Artigo 53.** (...) § 1º. A comprovação dos títulos far-se-á mediante a respectiva entrega no prazo, local e forma fixados no respectivo Edital de convocação, considerados, para efeito de pontuação, os obtidos e apresentados até então.

**Art. 7º.** No artigo 54, acrescentam-se os §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, com as seguintes redações:

**Artigo 54.** (...) § 1º. Será considerado, para o caso do inciso VI do caput, o período de 1 (um) ano, independentemente do número de disciplinas lecionadas, desprezando-se as concomitâncias. § 2º. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nos incisos VII, VIII e IX do caput, o candidato deverá apresentar certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim) e as atividades realizadas. § 3º. Os documentos que comprovem o tempo de serviço deverão ser oficiais (com timbre, carimbo do órgão público, assinatura do responsável e expedido pelo Departamento de Pessoal do órgão público) e expressar claramente as atividades exercidas, bem como o período em que o candidato esteve vinculado ao Órgão, com a data de início e de término (dia, mês e ano), e, no caso dos incisos VIII e IX, a correspondente aprovação em concurso para o exercício do cargo. § 4º. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no inciso X do caput, o candidato deverá comprová-los da seguinte forma: certidão expedida por setor de pessoal, ou equivalente, ou por meio de cópia do Diário Oficial, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, em que conste o resultado final do Concurso, o cargo para o qual o candidato foi aprovado e a exigência do diploma de bacharel em Direito para fins de provimento do cargo. § 5º. Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diplomas ou de declarações, os quais devem ser apresentados em cópia autenticada por tabelionato.

**Art. 8º.** No artigo 55, acrescenta-se o inciso VI, com a seguinte redação:

**Artigo 55.** (...) VI - os livros resultantes de monografias, teses e dissertações decorrentes dos cursos de graduação, Doutorado,

Mestrado e Especialização, sendo que o candidato deverá juntar declaração para fins de tal comprovação.

**Art. 9º.** No parágrafo único do artigo 61, altera-se a redação da alínea "e" e acrescenta-se a alínea "f", com as seguintes redações:

**Art. 61.** (...) Parágrafo único. Ocorrendo empate na classificação final, resolver-se-á segundo critérios sucessivos, em favor daquele que: (...) e) tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso; f) tiver maior idade.

**Art. 10.** Revogam-se os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 57 e inclui-se o parágrafo único neste artigo, com a seguinte redação:

**Artigo 57.** (...) Parágrafo único. Os recursos das provas deverão ser encaminhados na forma prevista no Edital.

**Art. 11.** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis/SC, 16 de maio de 2017. **RALF ZIMMER JÚNIOR.**  
 Presidente do CSDPESC

Cod. Mat.: 450696

**MANIFESTAÇÃO CSDPESC nº 013/2017.** O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão contida no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual 575/2012, bem como nos termos do art. 2º, III, da Resolução CSDPESC nº 60/2016 (Regulamento do Concurso Público), republicada de forma consolidada pela Deliberação CSDPESC nº 04 de 03/02/2017, DECIDE pela aprovação do Edital do II Concurso Público para o cargo de Defensor Público do Estado de Santa Catarina. Florianópolis/SC, 16 de maio de 2017.

**RALF ZIMMER JÚNIOR. Presidente do CSDPESC.**

Cod. Mat.: 450699

**MANIFESTAÇÃO CSDPESC nº 14/2017.** O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão contida no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual 575/2012, bem como nos artigos 11, inciso XVIII, e 58 do Regimento Interno do Conselho Superior, e nos termos da RESOLUÇÃO CSDPESC Nº 72/2017 (DOESC 20.515, de 18-04-2017), DECIDE pela designação dos seguintes representantes da Defensoria Pública que integrarão a Comissão Organizadora do II Concurso Público para provimento de cargos do quadro de servidores de provimento efetivo da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina: I – membros titulares: a) Defensor Público, Thiago Burlani Neves (Presidente); b) Defensora Pública Luciane Krichenko Gewehr; e c) Servidora Pública Fernanda Luz da Rosa; II – membro suplente: Subdefensora Pública-Geral do Estado, Ana Carolina Dihl Cavalin. Florianópolis/SC, 16 de maio de 2017.

**RALF ZIMMER JÚNIOR. Presidente do CSDPESC.**

Cod. Mat.: 450701

## Autarquias Estaduais

## ARESC – Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA – ARESC  
 PORTARIA ARESC Nº 001/2017

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA - ARESC, Reno Luiz Caramori, no uso das suas atribuições legais, com base na Lei Nº 16.673, de 11 de agosto de 2015, no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal, no Decreto nº 153, de 22 de abril 2003, e nas avaliações de desempenho. RESOLVE HOMOLOGAR o período de estágio probatório da servidora Michelle Feijó, matrícula: 961.917-8-01, confirmando-a no cargo de Administrador, para qual prestou concurso público, do quadro de Pessoal da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina, declarando-a estável a partir de 14 de maio de 2017.

Florianópolis, 16 de maio de 2017.

Reno Luiz Caramori  
 Presidente da ARESC

Cod. Mat.: 450659

## DETER – Departamento de Transportes e Terminais

**PAUTA DE JULGAMENTO** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – CTP comunica os processos que serão julgados no próximo dia 30/05/2017 às 11:00 horas da manhã, TEMPORARIAMENTE OCORRENDO NA SEDE DO DETER, SITO A RUA TENENTE SILVEIRA Nº 162 5º ANDAR – EDIFÍCIO DAS DIRETORIAS – CENTRO – FLORIANÓPOLIS/SC, nesta Capital: processos DETER nºs 2046-2047-2048-2049-2050/2017 da Transporte Meleiro Ltda., processo nº 2872-3236/2017 Cancelamento do Auto de Infração E 4483, E 5683, processo nº 2453/2017 da Escalatur Transportes Ltda., processo nº 2076-2079-2080/2017 do Município de Urussanga, processo nº 2468/2017 da Expresso Tioense Ltda. Os processos pautados e eventualmente não julgados nesta sessão estarão automaticamente pautados para a sessão posterior, quando terão preferência (Parágrafo único do art. 22 do Regimento Interno). Florianópolis, 16 de maio de 2017 – Fúlvio Brasil Rosar Neto - Presidente do CTP.

Cod. Mat.: 450650

DETER

Departamento de Transportes e Terminais  
 ORDEM DE SERVIÇO / DETER Nº 326/2016. DESTINATÁRIO: EMPRESA JOTUR AUTO ÔNIBUS E TURISMO JOSEFENSE LTDA. ASSUNTO: PROCESSO DETER 4558/2016. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/80, DELIBERAÇÃO: Autorização para que essa transportadora proceda na linha nº 205-0 Estação Palhoça/Florianópolis, a implantação dos serviços complementares ramais, para serem operadas, sendo I- Estação Palhoça/Florianópolis via marginal da BR 101/Via Expressa (paradora), com itinerário de ida: Estação Palhoça, Rua Santos Dumont, Rua Nascente do Sol, Marginal da BR 101, Viaduto da Fazenda Santo Antônio, Marginal BR 101, Viaduto da Forquilha, Marginal BR 101, Viaduto do Roçado, Marginal da BR 101, Via Expressa, Ponte Pedro Ivo Campos e Terminal Ticen, de segunda a sexta-feira, às 14:07, 20:10 e 22:34 horas, com itinerário de volta: Terminal Ticen, Ponte Colombo Salles, Via Expressa, Marginal BR 101, Viaduto Roçado, Marginal BR 101, Viaduto de Forquilha, Marginal BR 101, Viaduto da Fazenda Santo Antônio, Marginal BR 101, Viaduto do Jardim Eldorado, Rua Vinícius de Moraes, Rua Santos Dumont e Estação Palhoça, de segunda a sexta-feira, às 05:50, 06:45, 11:01, 17:25, 17:45, 18:08 e 18:35 horas, sendo II- Estação Palhoça/Florianópolis via Marginal da BR 101/Via Expressa/Avenida Ivo Silveira (Paradora), com itinerário de ida: Estação Palhoça, Rua Santos Dumont, Rua Nascente do Sol, Marginal BR 101, Viaduto da Fazenda Santo Antônio, Marginal BR 101, Viaduto da Forquilha, Marginal BR 101, Viaduto do Roçado, Marginal BR 101, Via Expressa, Viaduto da Avenida Ivo Silveira, Avenida Ivo Silveira, Ponte Pedro Ivo Campos e Terminal Ticen, de segunda a sexta-feira, às 05:50, 06:10, 06:31, 06:46, 07:10, 07:25, 07:45, 08:15, 08:45, 09:00, 09:30, 10:00, 10:30, 11:00, 11:40, 12:16, 12:45, 13:27, 14:52, 15:22, 16:01, 16:31, 17:12, 17:35, 18:10, 18:45, 19:30 e 20:38 horas, Sábados às 06:15, 07:10, 07:30, 08:08, 10:10, 10:35, 11:23, 12:05, 12:40, 12:53, 16:38 e 18:55 horas, e Domingos às 06:20, 07:00, 07:40, 08:20, 10:40, 11:10, 12:05, 12:40, 13:15, 14:40, 16:05, 17:10, 18:10, 18:50 e 19:10 horas, com itinerário de volta: Terminal Ticen, Ponte Colombo Salles, Avenida Ivo Silveira, Viaduto da Avenida Ivo Silveira, Via Expressa, Marginal da BR 101, Viaduto do Roçado, Marginal BR 101, Viaduto da Forquilha, Marginal BR 101, Viaduto da Fazenda Santo Antônio, Marginal BR 101, Viaduto Jardim Eldorado, Rua Vinícius de Moraes, Rua Santos Dumont e Estação Palhoça, de segunda a sexta-feira, às 06:04, 08:05, 08:36, 09:00, 10:00, 11:45, 12:10, 12:37, 13:00, 13:27, 13:53, 14:35, 15:12, 16:00, 16:38, 19:00, 19:30, 20:00, 21:15 e 22:41 horas, Sábados às 06:15, 07:40, 09:10, 11:10, 12:10, 12:45, 13:05, 17:05, 18:20, 19:05, 19:45, 20:35 e 22:15 horas, e Domingos às 06:45, 07:25, 08:05, 11:05, 11:35, 12:30, 13:05, 13:40, 15:05, 16:35, 17:40, 18:35, 19:15 e 19:35 horas. FÚLVIO BRASIL ROSAR NETO.  
 PRESIDENTE

Cod. Mat.: 450784

DETER  
 Departamentos de Transporte e Terminais

EDITAL DE CONSULTA Nº 106/2016. (REF. PROCESSO DETER 2899/2017).

Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste, sobre o pedido